PROJETO DE LEI
Expediente PM 24/2000
CM 94/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 574.441,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

EGON SCHNECK Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 574.441,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0100 – CÃMARA DE VEREADORES
0101 – CÃMARA DE VEREADORES
01010001 2001 – Manutenção das Atividades legislativas
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 5.730,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201- GABINETE DO PREFEITO
0307021 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 15.648,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0307021 2013 – Manutenção das Atividades da Administração
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 29.000,00

0406- SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
1060328 2019 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 8.500,00

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0307021 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0601- SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1375428 2030 – Manutenção dos Serv. de Saúde e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
215

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 78.000,00

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0842188 2040 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 2048 – Manutenção do Ensino com Recursos do PRADEM
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 7.427,00

0842188 2051 – Manutenção da Previdência Social – FAP
3.2.51 – Inativos.....R$ 28.006,00

0705 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0841185 2058 – Manutenção das Atividades das Creches
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 43.642,00

0706 – Fundo Manutenção Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
0842188 2060 – FUNDEF
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 243.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0307021 2067 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 57.310,00

0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1060325 2068 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 6.800,00

1060326 2070 – Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 100,00

0803- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
1688534 2074 – Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

0804 – VIAS URBANAS
1691575 2078 – Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.5.2 – Pensionistas.....R$ 2.700,00

315

0307021 2083 – Manutenção dos Inativos e Pensionistas – FAP
3.2.5.1 – Inativos.....R$ 9.078,00
3.2.5.2 – Pensionistas.....R$ 500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 94/00
Rec. 29.6.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
415

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 574.441,00, para a cobertura de despesas com pessoal. O comportamento da receita até o presente mês, evidencia que será arrecadado a maior a quantia de 574 mil reais, discriminada no anexo projeto de lei.

É preciso poder contar antecipadamente com uma reserva financeira para pessoal, razão pela qual solicito a aprovação do presente projeto de lei.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

PARECER ao Projeto de lei - Expediente PM 24/2000 - CM 94/00

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
5/5

Relator: Vereador PEDRO GRIEBLER

Vem a esta Comissão o projeto de lei do Executivo que solicita autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 574.441,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O limite de crédito suplementar fixado no orçamento para 2000 é de 20%.

O proposto neste projeto não supera o previsto em lei, conforme o artigo 43 da Lei 4.320.

"Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

Considerando a exposição de motivos do Sr. Prefeito onde diz "... evidencia que será arrecadado a maior ..." e visto o balanço financeiro dos meses 1- 6 de 2000, pode-se observar que na arrecadação de 55,62% houve o percentual a maior de 5,62% no primeiro semestre de arrecadação, e se mantido existe a viabilidade.

Há de se considerar ainda que ficou claro, através desse pedido de crédito suplementar, a insuficiência orçamentária prevista pelo Executivo para atender as referidas dotações do orçamento de 2000.

Este relator é de parecer favorável à aprovação do referido projeto para que se suplemente os créditos do orçamento anual.

É o parecer.

São Sebastião do Caí, 13 de julho de 2000.

Vereador Pedro Griebler

Voto da Vereadora Helena Noschang: de acordo com o projeto.
Voto do Vereador Donato Gossler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 13 de julho de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER